

EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PAES

Fevereiro 2025



• A PROGRAMAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PAES)

NOVA PROGRAMAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PAES), VEM EM SUBSTITUIÇÃO A PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI).

SUA VIGÊNCIA A PARTIR DE JAN/2025.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROGRAMAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PAES)

O QUE É ?

É o principal instrumento para garantia do acesso da população aos serviços de média e alta complexidade e define a alocação de recursos e de limites financeiros para todos os municípios do Estado.



OBJETIVOS DA PROGRAMAÇÃO

- Redistribuição e organização dos recursos, **pela lógica de atendimento às necessidades de saúde da população.**
- Fornecer subsídios para os processos de regulação do acesso aos serviços de saúde.
- Buscar a otimização dos recursos físicos e financeiros.



RESOLUÇÃO CIB-PB N° 227, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprovar a Programação da Atenção Especializada em Saúde do estado da Paraíba, de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e dá outras

- **Art. 6º A partir da implantação do Teto MAC** , pelo Ministério da Saúde, o **monitoramento será iniciado** e ocorrerá continuamente pela Gerência de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado da Saúde – GEPLAG/SES e pelo Grupo Condutor da Programação da Atenção Especializada em Saúde - GCPAES, devendo serem observados os seguintes critérios:
- **IV - Se ocorrer descumprimento** desta pactuação, por **ausência da prestação de serviço** pelo município executor, principalmente em relação a garantia de acesso e independente da migração da população, a **GEPLAG/SES apresentará proposta à CIB para deliberação de remanejamento dos respectivos procedimentos** , apresentando justificativa e estudo técnico, **reprogramando a referência para o(s) Ente(s) que esteja realmente executando** , garantindo dessa forma o acesso da população referenciada para esse executor;



FLUXO DE REGULAÇÃO HOSPITALAR



UNIDADE SOLICITANTE

A unidade solicita a Central Estadual de Regulação Hospitalar (CERH) através de um formulário por E-mail



CERH-PB

Os médicos reguladores da CERH analisam a solicitação, decidindo sua urgência ou se requer solicitação de vaga, e podem pedir suporte especializado via telemedicina com os Plantonistas da Assessoria e da Rede Cuidar, se necessário.



HOSPITAIS DE REFERÊNCIA

Os hospitais de referência são responsáveis pela avaliação, internação e assistência dos pacientes encaminhados pela CERH, conforme o censo hospitalar



A Assessoria e a Rede Cuidar comunicam à CERH sobre a necessidade de regulação do paciente, após avaliação via telemedicina, e orientam a unidade solicitante a fazer o pedido à CERH.



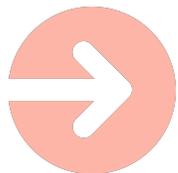
FLUXO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL (SISREG)



ACOLHIMENTO NA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)

Inicialmente o paciente será visto pela atenção primária, onde é feita a solicitação de acordo com a sua necessidade clínica.

[CLIQUE AQUI PARA
VERIFICAR OS CÓDIGOS](#)

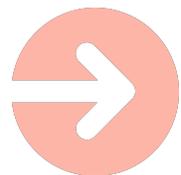


SOLICITAÇÃO VIA SISREG

Nesta etapa, o encaminhamento realizado pela UBS será direcionado para as secretarias de saúde municipais que solicitam no sistema (consultas especializadas, exames)

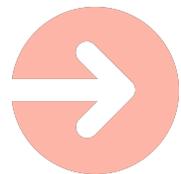


FLUXO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL (SISREG)



CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Através de médicos de reguladores, a CER - Central Estadual de Regulação, irá classificar de acordo com protocolo de Manchester, devolver quando necessário, negar e autorizar solicitações.



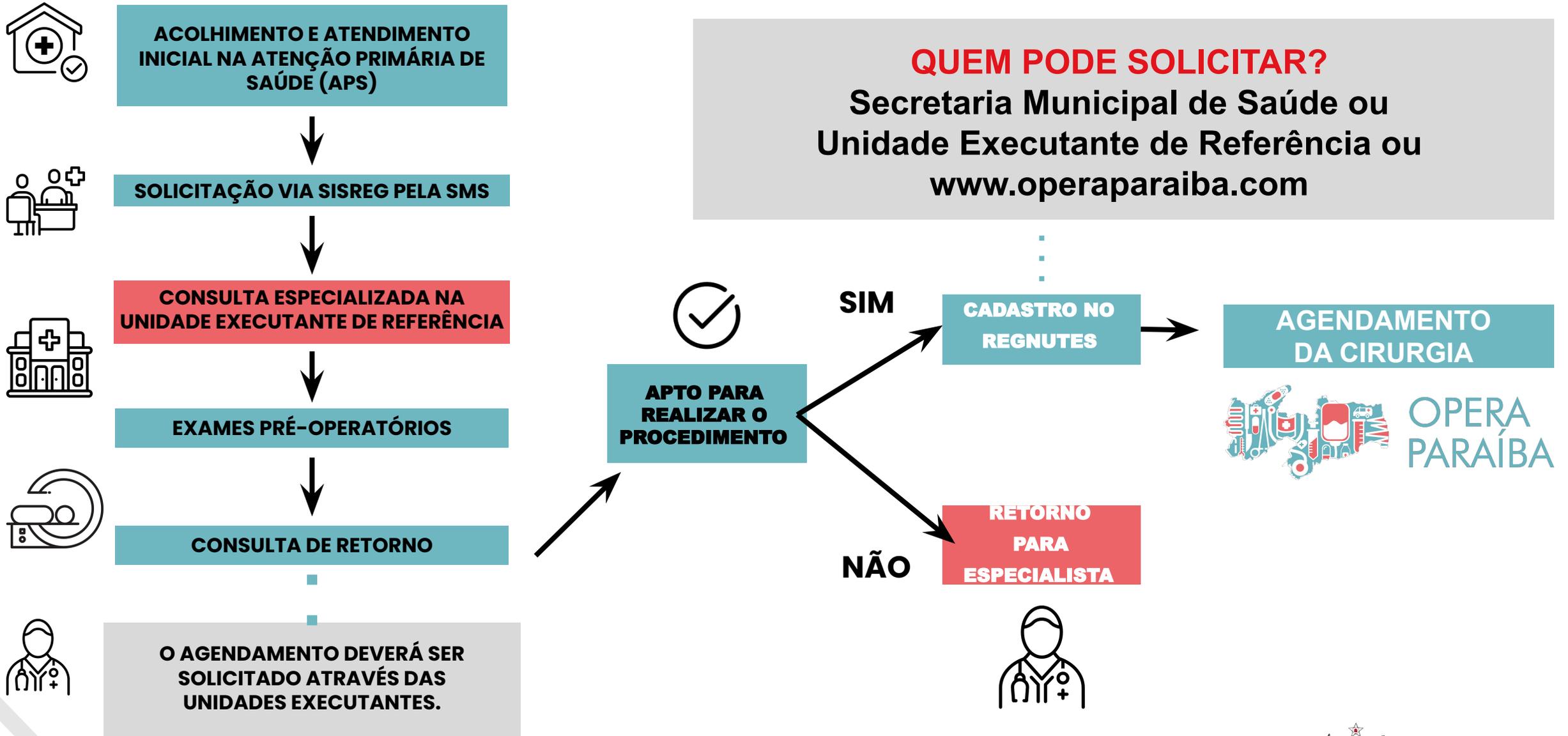
SOLICITAÇÃO VIA EMAIL

Pacientes que já passaram por consulta via SISREG na unidade de referência nas especialidades: Neurocirurgia, Cirurgia Cardíaca, Arritmologia - com APAC solicitando procedimentos, deverá ser encaminhado via email: **regulacaoestadual.pb@gmail.com**

Nos casos de Cirurgia Endovascular, a primeira solicitação já é realizada com APAC, documentação pessoal e exames realizados. Solicitação deverá ser enviada ao mesmo email: **regulacaoestadual.pb@gmail.com**



FLUXO DE ATIVIDADES



FLUXO DE REGULAÇÃO "CORAÇÃO PARAIBANO"

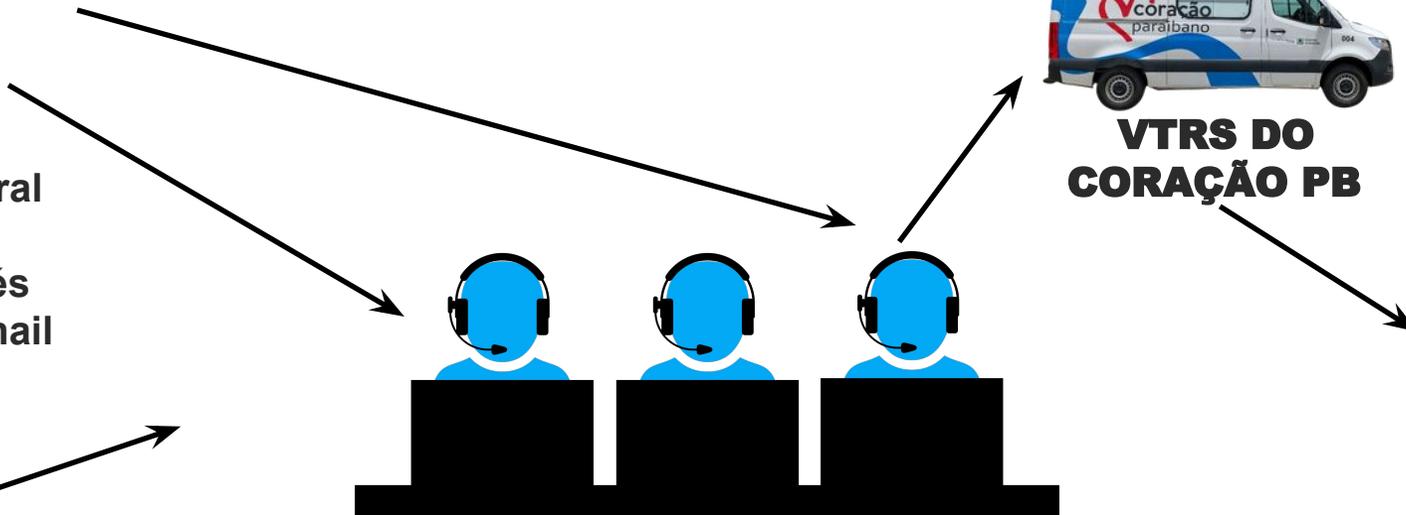


UNIDADE SOLICITANTE

A unidade solicita a Central Estadual de Regulação Hospitalar (CERH) através de um formulário por E-mail



O Cardiologista de plantão define se é um caso de cate imediato, de 24 a 48h ou se não tem indicação de estratificação invasiva.



CERH-PB

Os médicos reguladores da CERH analisam a solicitação, verificando que se trata de uma suspeita de infarto agudo do miocárdio solicitando suporte do cardiologista de plantão do Coração Paraíba.

COFIH

A Central de Operação e Frota Inter-hospitalar - COFIH, analisa e autoriza as solicitações de transporte das unidades estaduais com as VTRS do Coração PB



VTRS DO CORAÇÃO PB



HOSPITAIS DE REFERÊNCIA

Conforme o parecer do plantonista do programa, a CERH envia a vaga imediata ou encaminha conforme censo hospitalar, para as referências de cada macrorregião.



FLUXO DE REGULAÇÃO "PARAÍBA CONTRA O CÂNCER"

COMO INSERIR PACIENTES NO PROGRAMA PARAÍBA CONTRA O CÂNCER



SUSPEITA

1

Para inserção no programa, o paciente deverá comparecer a sua UBS (Unidade Básica de Saúde) para avaliação com seu médico. Todo paciente que possui a suspeita de neoplasia deve ser incluído no programa, a fim de realizar investigação e seguimento especializado.



FORMULÁRIO

2

Para preenchimento do formulário (pela equipe da UBS), o diagnóstico não precisa ter sido concluído. Realize o preenchimento adequado do formulário, com todos os dados relevantes e informações solicitadas. Após o preenchimento, envie ao email da sua macrorregião.



TELECONSULTA

3

Dentro de alguns dias, entraremos em contato através das nossas enfermeiras navegadoras para agendar consulta por vídeo chamada com médicos especialistas oncologistas para avaliação inicial.



TRATAMENTO

4

Após a realização do primeiro passo determinado em teleconsulta, seguiremos, de forma individualizada, fornecendo todo o necessário para melhor resolução do quadro apresentado.



ESCANEI
E AO
LADO



GOVERNO
DA PARAÍBA

FLUXO DE REGULAÇÃO "AMBULATÓRIO GLAUCOMA"

1

ACOLHIMENTO

Atendimento na
UBS (Unidade
Básica de Saúde)

2

FATORES DE RISCO

Identificados fatores que
necessitem de avaliação
especializada

3

ENCAMINHAMENTO

Avaliação com
oftalmologista
da referência

4

EXAMES

Serão realizados exames
para verificação de
critérios de inclusão ao
ambulatório

7

SEM CRITÉRIOS

Acompanhamento
na APS

6

AMBULATÓRIO

Encaminhamento ao ambulatório de
glaucoma via SISREG

Código:
**CONSULTA EM
OFTALMOLOGIA-GLAUCOMA (0282069)**

5

POSSUI CRITÉRIOS?

Verificar critérios em nota técnica
CLIQUE AQUI

Caso possua: PASSO 6
Caso não: PASSO 7



FLUXO DE REGULAÇÃO "SAÚDE RENAL"

[CLIQUE AQUI PARA VER O PROTOCOLO](#)

FLUXOGRAMA DE ACOLHIMENTO



Acolhimento na atenção primária à saúde (APS) paciente com possível DRC



Solicitação de exames que corroborem com a hipótese diagnóstica

DRC IDENTIFICADA?

NÃO

TFG e albuminúria anual, controle de fatores de riscos (acompanhamento na APS)

ESTÁGIO 1 TFG > 90

ESTÁGIO 2 TFG: 60-89

Estágio 3a TFG: 45-59

Estágio 3b TFG: 30-45

Estágio 4 TFG: 30-15

Estágio 5 TFG < 15 ou em diálise

TELEINTERCONSUTA

Acompanhamento na APS com controle de fatores de risco modificáveis

Acompanhamento pela APS com matriciamento pela equipe de nefrologia

Acompanhamento pela atenção especializada após contato inicial pela teleinterconsulta se necessário (manter vínculo com APS)



GOVERNO DA PARAÍBA

FLUXO DE REGULAÇÃO "SAÚDE RENAL"

[CLIQUE AQUI PARA VER O PROTOCOLO](#)

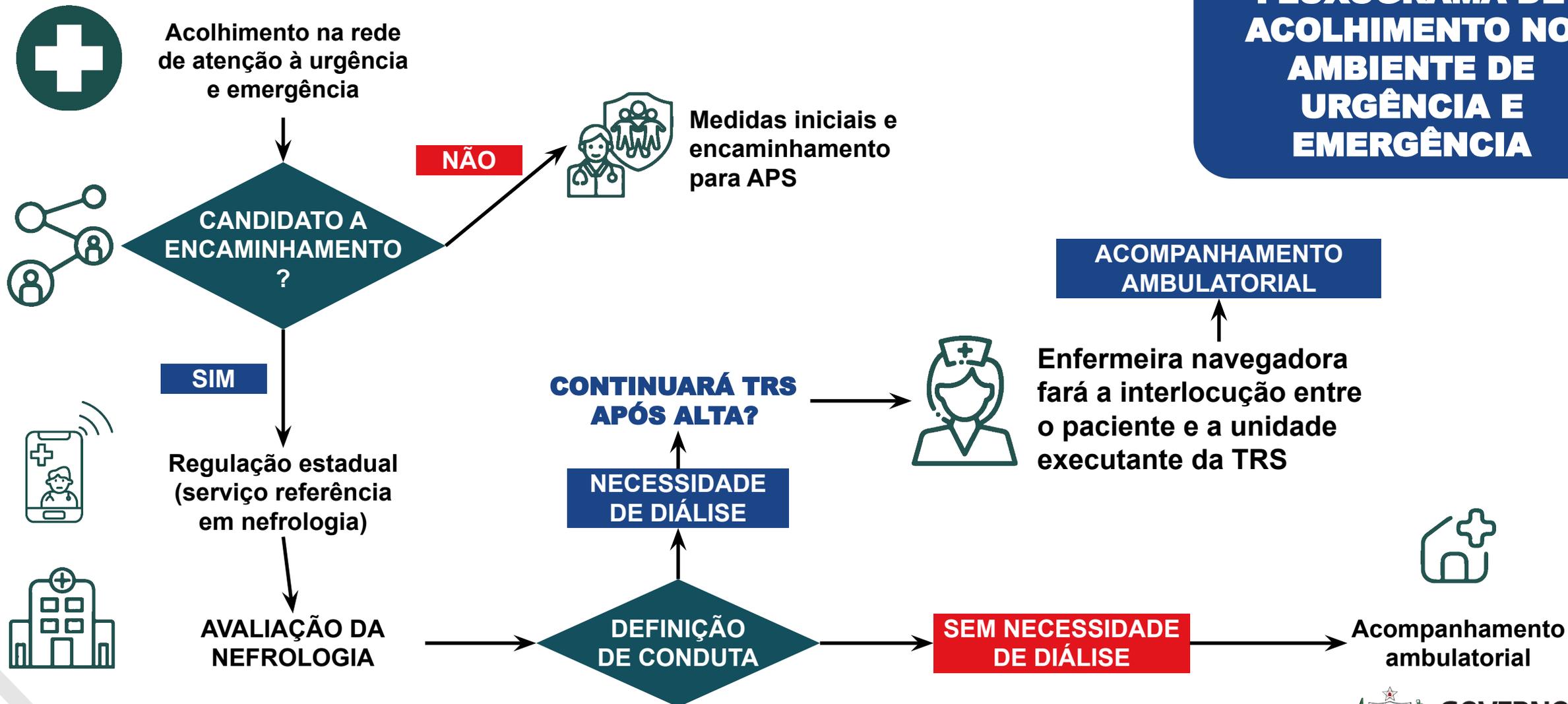
**FLUXOGRAMA DE
CANDIDATOS A
ENCAMINHAMENTO**



FLUXO DE REGULAÇÃO "SAÚDE RENAL"

[CLIQUE AQUI PARA VER O PROTOCOLO](#)

FLUXOGRAMA DE ACOLHIMENTO NO AMBIENTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA



FLUXO DE REGULAÇÃO "MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS"

**OFERTA DE CUIDADOS
INTEGRADOS**



**PONTO FOCAL DA UNIDADE
EXECUTANTE**

Acolhimento e atendimento
inicial pela equipe de
Atenção Primária (eAP)



Regulação
via
SISREG



Acolhimento e
consulta/teleconsulta
em Serviço de
Referência



Necessidade
de exames
complementares



Consulta de Retorno
(se necessário) +
Definição de
conduta



Acompanhamento
com eAP



Progressão da OCI



Encaminhamento
Cirúrgico

**ESPECIALIDADES:
CARDIOLOGIA, OTORRINO, ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA**



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

TELEFONES

REGULAÇÃO AMBULATORIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

INFORMAÇÕES DE CONSULTAS E EXAMES (AMBULATORIAIS)	83 99146-4298	
CIRURGIAS CARDÍACAS E NEUROLÓGICAS	83 99146-6330	
HEMODINÂMICA (METROPOLITANO/CAMPINA/PATOS)	83 99340-4720	
OPERA PARAÍBA MACRO I	83 99412-1880 / 83 99364-1392	
OPERA PARAÍBA MACRO II	83 99365-5307	
OPERA PARAÍBA MACRO III	83 99360-9424	
OUTRAS DÚVIDAS	83 99181-4944	
RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO SISTEMA	83 99181-9258	
OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI's)	83 99137-8485	

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
DAS 08:00 ÀS 16:00**

**O COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL
NÃO ATENDE AO PÚBLICO PRESENCIAL.**

**TODAS AS DEMANDAS SERÃO ATENDIDAS, PORTANTO, PEDIMOS
A COMPREENSÃO DE TODOS PARA AGUARDAR SER RESPONDIDO.**

E-MAILS

PARAÍBA CONTRA O CÂNCER

MACRORREGIÃO I	paraibacontraocancermacro1@gmail.com
MACRORREGIÃO II	paraibacontraocancermacro2@gmail.com
MACRORREGIÃO III	paraibacontraocancermacro3@gmail.com

CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO HOSPITALAR

MACRORREGIÃO I	cerh.pb@regulacaopb.com
MACRORREGIÃO II	regulacao@saude.pb.gov.br
MACRORREGIÃO III	cerhpb3macro@gmail.com

OFÍCIOS E PEDIDOS DE CANCELAMENTOS E PRIORIZAÇÃO:

REGULAÇÃO AMBULATORIAL	demanda.gerav@gmail.com
-----------------------------------	--

OFÍCIOS E PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÕES E CANCELAMENTOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

OPERA PARAÍBA	substituir.regnutes@gmail.com
----------------------	--





GOVERNO DA PARAÍBA

